



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020



O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis:

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do novo Coronavírus como pandemia, significa o risco potencial de contágio de uma grande parcela da população pela doença;

CONSIDERANDO que no nosso Estado já tem casos confirmados do contágio pelo Coronavírus, inclusive em município do interior;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da saúde de nossos servidores e da população,

DECRETA:


Art. 1º As dependências da Câmara Municipal de Águia Branca – ES estarão fechadas no período de 31 de março a 03 de Abril de 2020. Excluindo os serviços essenciais que deverão ser executados pelo servidor responsável em horário flexibilizado de acordo com a necessidade do serviço;

Art. 2º Nova avaliação sobre o funcionamento da Câmara Municipal será realizada no dia 06 de Abril de 2020 e comunicada aos servidores e vereadores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Águia Branca – ES, em 30 de março de 2020.


JOÃO MILTON QUIUQUI
Presidente
João Milton Quiuqui
Presidente da Câmara
Águia Branca - ES